CONTRATO Nº 116/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS** E A EMPRESA **MILANEZ LTDA**, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: **MILANEZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.166.079/0001-40,** com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Marcos Gomes Viana**, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato **o fornecimento de material gráfico, destinado à demanda da Secretaria de Administração e Obras do Município de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de apuração da licitação correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução do objeto deste contrato pelo CONTRATADO será de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso

julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$46.991,75 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos**), de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

LOTE 01: DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS					
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	PAPEL TIMBRADO, F-9, PAPEL AP 75G, 4X0 COR (BLOCO COM 100 UNIDADES)	BLOCO	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
2	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL, 10X15 CM, IMPRESSÃO 2X1.	BLOCO	80	R$ 25,45	R$ 2.036,00
3	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAIS,10X15 CM, IMPRESSAO 1X1 COR. 100 X1 VIA	BLOCO	70	R$ 25,45	R$ 1.781,50
4	AGENDA, F-18, CAPA DURA 4X0 COR, MIOLO PAPEL AP 75G, 1X1 COR ,100 PAG COM WIRE-O	UNID	100	R$ 22,95	R$ 2.295,00
5	CAPA DE PROCESSO PAPEL AP 180G, TAMANHO 30X45 CM COM VINCO E POLICROMIA	UNID	1000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICOEM PVC, COM TEXTO DE 4,7 CM X 1,8 CM EM ALTO RELEVO EM POLÍMERO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA	UNID	35	R$ 56,56	R$ 1.979,60
7	ENVELOPE OFICIO 80G, COM TIMBRE 11X23, 1X0 CORES	UNID	2500	R$ 0,79	R$ 1.975,00
8	ENVELOPE SACO 18X20, 80G, COM TIMBRE 1X0 CORES	UNID	2500	R$ 2,15	R$ 5.375,00
9	ENVELOPE SACO 24 X 34 80G COM TIMBRE, NA FRENTE,4X0 CORES	UNID	1500	R$ 2,51	R$ 3.765,00
10	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÉ 150G EM POLICROMIA	UNID	1000	R$ 0,83	R$ 830,00
11	PANFLETO TAMANHO 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMIA.	UNID	35	R$ 0,85	R$ 29,75
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO, TAM: 10X 40 CM EM PVC E EM POLICROMIA	UNID	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
13	CARTAZ TAMANHO 40X60CM, PAPEL COUCHÊ 115G BRILHO	UNID	800	R$ 2,64	R$ 2.112,00
14	CRACHA, F-18, PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 COR COM CORDÃO	UNID	500	R$ 1,59	R$ 795,00
15	BLOCO PARA EVENTO, F-18, CAPA: COUCHÊ 300G 4X0 COR, MIOLO: AP 75G, ESPIRAL, 40X 1 VIA	UNID	250	R$ 3,49	R$ 872,50
16	IMPRESSÃO CANETA EM POLICROMIA	UNID	1000	R$ 2,47	R$ 2.470,00
17	PASTA, F- 4 PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 COR, COM BOLSO	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00

18	FAIXA, TAM: 3X,0,90 CM EM LONA E POLICROMIA	UNID	20	R$	303,91	R$	6.078,20
19	FAIXA: TAM: 2X2 EM LONA E POLICROMIA	UNID	2500	R$	1,75	R$	4.375,00
20	FOLDER CAMPANHA EDUCATIVAS, F-9, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 CORES	UNID	1000	R$	0,88	R$	880,00
21	CONVITE, TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0COR	UNID	1000	R$	1,75	R$	1.750,00
22	CONVITE, TAMANHO: 21X29 CM, PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0COR, COM DOBRA.	UNID	150	R$	1,69	R$	253,50
23	BLOCO, F-9, PAPEL AP 75G, 1X0 COR, 100X 1VIA	BLOCO	50	R$	9,02	R$	451,00
24	BLOCO, F-18, PAPEL AP 75G, 1X0 COR, 100X1VIA	BLOCO	50	R$	9,83	R$	491,50
25	DECLARAÇÃO, F-9, PAPEL AP 75,4X0 COR,100X1 VIA	BLOCO	80	R$	11,39	R$	911,20
VALOR TOTAL ANEXO I - R$ 46.991,75 (Quarenta E Seis Mil Novecentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Cinco Centavos)							

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte do CONTRATADO com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com o CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

FONTE DE RECURSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete o CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete o CONTRATADO:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo o CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

O CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE garantida a defesa prévia do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado o CONTRATADO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Andrade Da Costa Santos
Secretário Municipal de Administração/PMTP
CONTRATANTE

Antônio Marcos Gomes Viana
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

_____

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____

2_____CPF_____

Id:01AB37054F779E1C

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de obra, voltada para construção de campo de futebol na sede do município, em atendimento a demanda do município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, custeada com recursos financeiros do Convenio nº 941418/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, neste ato representada pelo Sr. Andrade da Costa Santos, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado no município de Tamboril-PI.

CONTRATADA: BRW CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.012.986/0001-34, com sede social na Rua Jose Bonifácio, 03, Quadra F, Bairro São Pedro, CEP nº 64900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. Ijayson Berson Andrade Riedel Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Parnaíba-PI em 27/02/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 5014285, expedida pela SSP-PI e CPF nº 027.177.243-38, residente e domiciliado na cidade Cristino Castro-PI, na Avenida David Campos, nº 316, Bairro Centro, CEP nº 64.920-000.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1021/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$870.432,55 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Id:0047F18CF1ED9E7E

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Obras do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$46.991,75 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:1519039A6D039E80

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pela Sra. **Cinthia Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-67, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$224.876,35 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:125278A9B1EF9E82

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **Milane Karynelly Coelho Almeida**, inscrita no CPF nº 007.441.183-79, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$249.990,22 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:0F8BEDE787C9788D

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 116/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: material esportivo, LEIA-SE: material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:01AB3733E065788E

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 117/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: material esportivo, LEIA-SE: material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:167C49415B7B7890

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 118/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: material esportivo, LEIA-SE: material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:10EF335FE5537894

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 119/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição V CDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: material esportivo, LEIA-SE: material gráfico.** Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 03 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0CC562F6CCB57B70

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 121/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição VCDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.012.986/0001-34, com sede social na Rua Jose Bonifácio, 03, Quadra F, Bairro São Pedro, CEP nº 64900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. Ijayson Berson Andrade Riedel Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Parnaíba-PI em 27/02/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 5014285, expedida pela SSP-PI e CPF nº 027.177.243-38, residente e domiciliado na cidade Cristino Castro-PI, na Avenida David Campos, nº 316, Bairro Centro, CEP nº 64.920-000, **LEIA-SE: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº2 8.421.123/0001-15, sediada na Rua Palmas, nº 4783, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CEP nº 64.022-240, por intermédio de seu representante legal Sr. **Rhuan Ananias Coelho Morais,** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 041.813.393-00 e no RG nº 2741922 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 04 de novembro de 2025.

Luís André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0E28A86F2A3F7CDB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 21/11/2025 na sede da CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para os veículos da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: *https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/* e no portal: *www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*

Fronteiras (PI), 04 de novembro de 2025

Wilson Iris da Silva
Agente de Contratação e Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E7C7DAD019E84

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 119/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Sra. **Carla Patrícia Santos Cronemberger**, inscrita no CPF nº 868.502.373-49, domiciliada na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: MILANEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.079/0001-40, com sede social na Rua São José, nº 163 A, Centro, CEP nº 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Gomes Viana, inscrito no CPF nº 018.321.873- 65, e no RG nº 2.277.278 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Altos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$103.115,30 (cento e três mil cento e quinze reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 08.122.0009.2034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500 E 660.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:10EF33315465A0B2

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública, destinados à demanda da Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

CONTRATADA: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº2 8.421.123/0001-15, sediada na Rua Palmas, nº 4783, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Rhuan Ananias Coelho Morais, inscrito no CPF nº e no RG nº 2741922 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1052/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2025/PMTP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão, Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$477.102,75 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 15.452.0015.2046 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Id:01AB37054F779E24

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 152/2025, de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **William Daniel Rodrigues de Sá**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 121/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1021/2025,** em atenção ao **Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 004/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 29 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:167C4912CA8D9E7F

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 153/2025, de 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **William Daniel Rodrigues de Sá**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 116/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1028/2025,** em atenção ao **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MILANEZ LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 44/2025 , de 31 de Outubro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.02.12.361.0004.2022	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
05.01.10.301.0005.2025	Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	230.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		380.000,00
05.01.10.301.0005.2087	Manutenção da ASPS - Atenção Primaria - SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
05.01.10.303.0005.2026	Manutenção da Assistência Farmecêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
TOTAL DO ANEXO		550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 44/2025 ,DE 31 de Outubro de 2025
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		114.000,00
02.01.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		104.000,00
06.01.08.122.0002.2032	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
10.01.18.122.0002.2044	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
04.02.12.361.0004.2022	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		24.000,00
04.02.12.361.0004.1013	Construção, Ampliação, Adap. e Reforma de Escolas para o ensino Fundamental - FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 44/2025 ,DE 31 de Outubro de 2025
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
04.02.12.366.0004.2024	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
05.01.10.301.0005.2025	Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		550.000,00

Id:1252794CAD301915

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Fica **REVOGADA** a publicação da **PORTARIA Nº 153**, publicada na edição nº VCDXL (03 de novembro de 2025) no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), bem como em outros meios oficiais de divulgação, referente à designação de fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, em razão da formalização de termo contratual, por motivo de conveniência administrativa e necessidade de ajustes no ato publicado.

Trata-se da designação do Fiscal do Contrato nº 116/2025, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1028/2025, em atenção ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI e a empresa **MILANEZ LTDA** em 27 de outubro de 2025.

A revogação ora promovida fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação da gestão e da fiscalização contratual, de modo a resguardar o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Nova portaria, com as devidas retificações e ajustes, será oportunamente publicada nos mesmos veículos oficiais.

Tamboril do Piauí-PI, 06 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação/PMTP

Glauert Coêlho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047F25E7E1BF89B

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Fica **REVOGADA** a publicação da **PORTARIA Nº 147**, publicada na edição nº **VCDXXXIX** (31 de outubro de 2025) no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), bem como em outros meios oficiais de divulgação, referente à designação de fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, em razão da formalização de termo contratual, por motivo de conveniência administrativa e necessidade de ajustes no ato publicado.

Trata-se da designação do Fiscal do Contrato nº 114/2025, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1031/2025, em atenção ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI e a empresa **COELHO PIMENTEL LTDA** em 21 de outubro de 2025.

A revogação ora promovida fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação da gestão e da fiscalização contratual, de modo a resguardar o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Nova portaria, com as devidas retificações e ajustes, será oportunamente publicada nos mesmos veículos oficiais.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação/PMTP

Glauert Coêlho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP

Id:10EF3402E093F79D

PORTARIA Nº 159/2025, de 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 116/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1028/2025, Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MILANEZ LTDA**, na data de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:0471C2C796B9FB49

PORTARIA Nº 162/2025, de 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 162/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1024/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **FRANCISCO DE S SILVA,** na data de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:13B5BEF39BA7F7B3

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI/PMTP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 118/2025/PMTP**, publicado na data de 03 de novembro de 2025 no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI), Edição VCDXL,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: Sra. **Milane Karynelly Coelho Almeida**, inscrita no CPF nº 007.441.183-79, domiciliada na cidade de Tamboril-PI, **LEIA-SE**: Sra. Laryssa Almeida Fortaleza Pereira, inscrita no CPF nº 058.xxx.xxx-01, domiciliada na cidade de Tamboril-PI. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com.**

Tamboril do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Comissão de Contratação

Visto:

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais